



**TA – 039/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 012/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral em substituição (Portaria nº 150/2023 - DIGER) e Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG, CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, cujo nome fantasia **BR GAAP CORPORATION**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.106.178/0001-51, estabelecida na Rua da República, Quadra 13, Lote 12/13, Casa 1, Setor Jardim Vitória, Goiânia-Goiás, CEP 74.865-320, neste ato representada por **Augusto Patrício Alencar Bandeira Júnior**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6041359 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 042.132.841-07, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 012/2022, **Processo SEI nº 202100058002612**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 012/2022, em sua **Cláusula Décima Primeira – Da vigência**, para o fim de renovar o Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições anteriormente acordadas, em atenção ao Despacho nº 289/2023 – OVG/DIAF (45544389) e Despacho nº 348/2023 – OVG/DIAF (45809019).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, fica alterada a **Cláusula Décima Primeira – Da Vigência**, para o fim de renovar Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, passando a ter a seguinte redação:

### "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados **a partir do dia 01/04/2023**, devendo ser publicado no site da Transparência da OVG, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação, conforme item 15.5 do Regulamento de Compras da Contratante."*



### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 012/2022 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 24 de março de 2023.

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Geral em substituição e  
Dir. Adm. Financeiro - OVG

**Augusto Patrício Alencar Bandeira Júnior**  
BR GAAP CORPORATION

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

W